

**DECISÃO COREN-AP Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Determina o arquivamento do Processo 2016.00.0083 contra a profissional de enfermagem EDILENE MARIA CARVALHO DE FARIAS.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2016.00.0083, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada perante este Conselho de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o Parecer de Conselheiro nº 018/2018, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 06/09/2018.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº 2016.00.0083, em desfavor da profissional **EDILENE MARIA CARVALHO FARIAS - COREN/AP nº 143942 - TE**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por alegação desta ter atribuído fato desonroso à outra profissional de enfermagem, com fundamento no fato de não haver, nos autos, indícios de conduta antiética por parte da denunciada.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de fevereiro de 2019.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
**Secretária do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 257568**